

## **VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS EM NOME DA SEGURANÇA ESTATAL: considerações sobre os eventos de abril de 2003 em Cuba**

*Marcos Alan S. V. Ferreira*

Professor Adjunto no Departamento de Relações Internacionais - UFPB  
Líder do grupo de pesquisa “Observatório de Economia e Política das Relações Internacionais – OEPRI” - UFPB

**RESUMO:** O presente ensaio analisa as violações dos direitos humanos promovida pelo governo cubano em 2003. Tendo em mente a histórica hostilidade entre EUA e Cuba, esta última, no argumento de estar tomando medidas em nome de sua segurança nacional que estaria sendo ameaçada por iniciativa do governo norte-americano, destituiu constantemente direitos civis e políticos de seus cidadãos. No ensaio daremos especial atenção à onda repressiva promovida pelo governo cubano em março e abril de 2003, que resultou na aplicação da pena de morte a três sequestradores e na prisão de 75 opositores de Fidel Castro. Estes atos cometidos por Cuba tiveram forte repercussão internacional, com protestos expressados por personalidades de destaque, como os escritores ganhadores do Prêmio Nobel de Literatura, Gabriel García Márquez e José Saramago.

**PALAVRAS-CHAVE:** Cuba; Estados Unidos; Direitos Humanos.

**ABSTRACT:** This essay analyzes the violations of human rights promoted by Cuba in 2003. Given the historical hostility between Cuba and USA, the last, arguing that the measures are in the name of state security threaten by USA, took out the civil and political rights of their citizens. In the essay is given special attention to repressive wave promoted by Fidel Castro government in March to April 2003, which resulted in 75 oppositors arrested and three hijackers died. These acts committed by Cuba had been strong international repercussion, with protests expressed by several countries and personalities like Nobel Prize of Literature Gabriel Garcia Marquez and Jose Saramago.

**KEYWORDS:** Cuba, United States, Human Rights.

### **Introdução**

Subsequente aos atentados contra os EUA em 11 de setembro de 2001, o mundo assistiu a uma onda de violações dos direitos humanos das mais diversas formas. No contexto de uma “Guerra ao Terror”, a prisão de pessoas sem provas em Guantánamo e atos de tortura na prisão iraquiana de Abu Ghraib se tornaram fatos presentes ao mundo.

Contra um terrorismo que agora conseguiu atacar os EUA em seu próprio território, a doutrina de guerra preventiva começa a prevalecer poucos anos depois dos ataques ao Afeganistão em 2001 e ao Iraque em 2003, como referenciado pela Estratégia de Segurança Nacional de 2002 e 2006 publicada pela Casa Branca.

No que se refere a Cuba neste contexto, esta se vê constantemente ameaçada pelos EUA, haja vista a divergência de visões políticas entre os dois países e a permanência de uma relação conflituosa desde a Revolução Cubana ocorrida em 1º. de janeiro de 1959. Ao trazer nos anos 1960 a nacionalização de empresas norte-americanas instaladas e a proclamação do caráter socialista da revolução, a hostilidade ganha novos graus e permanece até os dias atuais. Sendo inimiga histórica dos EUA na conjuntura da “Guerra ao Terror”, a ilha caribenha tem promovido medidas que violam os direitos humanos em nome da segurança nacional, na argumentação de que tais medidas seriam necessárias diante das ameaças ao Estado cubano fomentadas pelo governo dos EUA.

Neste sentido, invocando esta possível ameaça dos norte-americanos à sua segurança nacional, o governo de Cuba nos últimos anos, e decisivamente no ano de 2003, tem violado direitos humanos reconhecidos internacionalmente, prendendo pessoas que destoam do pensamento do regime castrista ou que estejam ligadas a funcionários oficiais dos EUA. Tais medidas trouxeram de volta a pena capital a Cuba após quatro anos de o governo ter abdicado de tal prática. Em março de 2003 uma onda de repressão aos dissidentes e às vozes críticas do regime resultou em 75 presos condenados a penas médias de 19 anos de reclusão e em três pessoas condenadas à pena de morte por estarem possivelmente envolvidas em atividades terroristas (ANISTIA INTERNACIONAL, 2003).

Colocada esta conjuntura, este ensaio tratará de analisar as ações contra opositores por parte do governo cubano dentro do contexto de combate ao terror preconizado pelos EUA. Trabalharemos inicialmente com a situação dos direitos humanos em Cuba anterior à onda de repressão de março de 2003, para então em seguida analisar a relação entre os EUA e o problema dos direitos humanos na ilha caribenha. Em seguida faremos uma análise das violações dos direitos humanos em Cuba a partir de março de 2003. Por fim, mostraremos como a comunidade internacional tem se colocado diante destas violações. Para esta análise, nos basearemos nos documentos sobre Cuba publicados por organizações de defesa dos direitos humanos, como Anistia Internacional e Human Rights Watch, somados com notícias da imprensa e pronunciamentos de personalidades envolvidas com o assunto proposto.

### **Contextualização jurídica: a relação entre a Constituição de Cuba e os abusos aos direitos humanos**

Para se analisar os direitos humanos em Cuba, inevitavelmente temos que nos voltar à Constituição desta república após a implantação do regime político socialista. Ainda que o arcabouço legal da ilha tenha buscado positivamente sobrepujar o imperialismo que prevaleceu sobre ela no início do século XX, ao mesmo tempo os direitos fundamentais reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos passaram a ser passíveis de limitação do Estado. Como exemplo, podemos citar o Artigo 62, na qual é dito:

Nenhuma das liberdades reconhecidas aos cidadãos pode ser exercida contra o estabelecido pela constituição e as leis, nem contra a existência e fins do Estado socialista, nem contra a decisão do povo cubano de construir o socialismo e o comunismo. A infração deste princípio é punível (CUBA, 1999a).

Como podemos perceber, é bastante claro a partir da leitura do Artigo 62 que o Estado prevalece perante os direitos individuais dos indivíduos. As liberdades políticas são condicionadas a um apoio ao sistema político socialista. Indo mais longe, caso o Estado cubano entenda que houve traição contra a pátria, este se constitui no mais grave dos crimes:

Artigo 65: A defesa da pátria socialista é a maior honra e o dever supremo de cada cubano. A lei regula o serviço militar que os cubanos devem prestar. A traição à pátria é o mais grave de todos os crimes; quem o comete esta sujeito as mais severas sanções (CUBA, 1999a).

Baseados nestas prerrogativas presentes na Constituição, o Estado cubano pode, no momento que subjetivamente entender que haja tal prática, colocar sob a custódia da justiça penal qualquer cidadão que estiver teoricamente traindo a pátria. Ainda que a reforma da lei tenha sido referendada pela população através do voto, a mesma cria uma funcionalidade ao governo para sufocar qualquer voz dissonante do regime e manter o *status quo* político da ilha.

### **As violações dos direitos humanos antes da onda repressiva de 2003**

Apesar de todas as garantias sociais também previstas na Constituição da República de Cuba, como direito gratuito à saúde, à educação e a práticas esportivas, o governo

---

cubano, desde 1959, vem violando direitos humanos como o de liberdade religiosa, de expressão e de associação política. Logo em seguida à Revolução, houve execuções de opositores políticos – alguns dos quais envolvidos em contraguerrilha<sup>1</sup> -, além de um forte controle sobre organizações religiosas.

Nos anos subsequentes, principalmente após a visita do Papa João Paulo II em janeiro de 1998, a liberdade religiosa na ilha foi ampliada gradualmente e possibilitou novas possibilidades de culto religioso, como foi o caso da liberdade alcançada pela Comunidade Bahá'í no país. Porém, há ainda controle à entrada de monges, padres e sacerdotes estrangeiros, além da proibição de que instituições religiosas dirijam instituições de ensino<sup>2</sup> (HUMAN RIGHTS WATCH, 2003). Apesar da abertura que ocorre aos poucos no campo da religião, permanecem as prisões e restrições à liberdade de associação política e de expressão. Este fato cria consequentemente diversos presos de consciência<sup>3</sup> na ilha desde o início da Revolução.

Do ano 2000 até os acontecimentos de março de 2003, as autoridades cubanas pareciam estar omissas com relação às atividades dos dissidentes, pois não estavam se envolvendo nem interferindo na associação destes críticos do regime de Fidel Castro (ANISTIA INTERNACIONAL, 2003). Porém, havia denúncias de que estavam ocorrendo maus tratos contra dissidentes em prisões cubanas. No relatório anual da Human Rights Watch (2003), esta organização denuncia que

Os presos sofreram condições abusivas, apinhados com freqüência nas celas. Muitos deles perderam peso durante o cumprimento de sua pena e receberam uma atenção médica inadequada. Alguns tiveram que suportar abusos físicos e sexuais, habitualmente por parte dos outros presos com o consentimento dos guardas. As autoridades penitenciárias insistiam que todos os presos participaram em sessões de “reeducação” política sob ameaças de sanções. Os presos políticos que denunciaram as más condições nas prisões foram castigados com freqüência ao encarceramento em celas de isolamento, restrição de visitas ou negação de cuidados médicos.

---

<sup>1</sup> É importante ressaltar que muitos desses opositores buscavam derrubar o regime e ameaçavam a segurança do Estado cubano. Um dos casos emblemáticos foi a contraguerrilha da Serra do Escambray. Para mais sobre essa questão, ver (BANDEIRA, 1998: 249).

<sup>2</sup> Apesar desta proibição, é permitida e difundida a educação religiosa no sistema educacional cubano.

<sup>3</sup> Utilizaremos aqui a denominação “presos de consciência” seguindo a denominação da Anistia Internacional. Tais presos são aquelas pessoas privadas da liberdade em qualquer lugar do mundo por expressar suas convicções e visões de mundo. Também se caracterizam “presos de consciência” aquelas pessoas privadas da liberdade por sua origem étnica, sexo, cor, idioma, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou sob qualquer outra circunstância, na qual não tenham recorrido à violência nem propagado seu uso (ANISTIA INTERNACIONAL, 2003).

Entre 2000 e março de 2003 ainda havia 15 presos de consciência reclusos em prisões cubanas, segundo órgãos internacionais de defesa dos direitos humanos. Muitos destes presos eram frutos de um incidente acontecido em 27 de fevereiro de 2002, em que um ônibus tomado por 21 cubanos foi jogado de encontro à Embaixada do México. As pessoas que tomaram o ônibus estariam buscando asilo político nesta mesma embaixada, pois havia naquele momento o boato, propagado pela Rádio Martí<sup>4</sup>, de que o México estaria concedendo vistos de refugiados a cidadãos cubanos. No total teriam sido presos 30 cubanos, nas quais alguns estavam observando o acontecido sem sequer terem participado do incidente; muitos foram soltos poucas horas depois (HUMAN RIGHTS WATCH, 2003). As prisões desencadeadas por este incidente representaram as principais preocupações sobre Cuba por parte de órgãos de defesa dos direitos humanos entre os anos 2000 e 2002.

Em maio de 2002, o ex-presidente dos EUA, Jimmy Carter, visitou Cuba e trouxe para a opinião pública internacional os problemas daquela ilha a ordem do dia. De sua visita, o que mais marcou foi o contundente discurso feito no dia 14 de maio na Universidade de Havana. Com Fidel Castro presente ao seu lado, Carter pediu às autoridades cubanas progressos na garantia de liberdades políticas e respeito aos movimentos de oposição, principalmente àqueles envolvidos no Projeto Varela.

### **O Projeto Varela: contextualização e iniciativas**

O Projeto Varela é a iniciativa de maior destaque organizada pelos críticos ao governo de Fidel Castro. Encabeçado por Oswaldo Payá, fundador do Movimento Cristão de Libertação agraciado com o Prêmio Sakharov de direitos humanos de 2002 (concedido pelo Parlamento Europeu), este projeto tem, segundo Payá, o objetivo de “(...) recuperar nossa ‘cubanidade’ para que cada cidadão possa exercer seus direitos e participar da reconstrução da nação, conservando o que houver de positivo e abandonando o negativo” (PAYÁ apud CAROIT, 2003).

Para tal objetivo, os organizadores do movimento fizeram um abaixo-assinado com 11.020 assinaturas que foram entregues em maio de 2002 ao governo cubano solicitando mudanças democráticas por meio de um referendo que discuta alguns temas em específico.

---

<sup>4</sup> A Rádio Martí foi criada pelos EUA para sufocar o regime e é considerada pelo governo como uma ingerência imperialista do vizinho do norte. Criada em meados dos anos 80, esta rádio está localizada na Flórida. Ela transmite programas e opiniões críticas ao governo Fidel Castro; seu alcance cobre boa parte do território cubano. Para seu funcionamento, a Rádio Martí recebe do governo norte-americano um orçamento na ordem de US\$15.000.000,00 anuais.

Os peticionários do Projeto Varela pedem que um referendo seja realizado sobre questões chave que visam promover uma maior liberdade pessoal, política e econômica, bem como a anistia de presos políticos. Peticionários também buscam abrir oportunidades para os cubanos começarem negócios privados, e uma nova lei eleitoral incluindo a eleição de candidatos políticos por votos diretos (OLSON, 2003).

Apesar do artigo 88 da Constituição de Cuba aceitar discutir mudanças legislativas caso dez mil assinaturas válidas sejam apresentadas à Assembléia do Poder Popular (órgão legislativo máximo de Cuba)<sup>5</sup>, este órgão recusou o abaixo-assinado organizado pelos membros do Projeto Varela. Não obstante, desde a entrega desta petição às autoridades cubanas os envolvidos com o Projeto Varela têm estado sujeitos a perseguições, prisões de curto prazo, restrições de viagens, ameaças, desligamento de atividades laborais por razões políticas e prisões domiciliares (cf. OLSON, 2003; HUMAN RIGHTS WATCH, 2003; ANISTIA INTERNACIONAL, 2003). Os promotores do projeto salientam que continuarão as tentativas pelas mudanças, apesar do perigo que correm com tal ação (CAROIT, 2003). Dos 75 presos de consciência de março de 2003, 46 eram ligados a este projeto (ANISTIA INTERNACIONAL, 2003).

### **A relação entre a postura política dos EUA e as violações dos direitos humanos em Cuba**

O governo cubano historicamente se defende das acusações que recebe de violação dos direitos humanos acusando os EUA de estarem tramando ou ameaçando contra sua segurança (ANISTIA INTERNACIONAL, 2003). Assim, quando é acusada de violar direitos fundamentais, o governo diz estar somente tomando medidas domésticas que buscam a manutenção da segurança nacional frente às ameaças norte-americanas – algo que não pode ser negligenciado diante das invasões e ingerências que a ilha recebeu dos EUA. Certamente esta argumentação não justifica os atos perpetrados contra os cubanos que discordam do governo de Fidel Castro, porém os EUA têm uma considerável parcela de culpa na problemática dos direitos humanos em Cuba.

Desde os anos 60 os EUA mantêm contra Cuba um embargo econômico que limita seu desenvolvimento socioeconômico e cria impactos nos direitos econômicos, sociais e culturais dos cidadãos cubanos. A razão principal do embargo é sufocar um regime

---

<sup>5</sup> “Artigo 88: A iniciativa das leis compete (...): Parágrafo ‘G’: aos cidadãos. Neste caso será requisito indispensável que exercitem a iniciativa dez mil cidadãos que tenham ao menos condição de eleitores” (CUBA, 1999).

---

considerado inimigo por Washington, tentando com isso criar um efeito de revolta da sociedade civil contra o regime – efeito esse não alcançado em 50 anos de embargo. Este fato é endossado por importantes organizações ligadas à ONU (Organização das Nações Unidas). Apesar do embargo ter como objetivo sufocar o regime político da ilha a ponto que esta se dirija a uma transição democrática no molde norte-americano, tais medidas nada mais têm feito que somente complicar ainda mais a questão dos direitos humanos em Cuba. Em 1996, após a derrubada de dois aviões da organização de cubano-americanos radicais “*Brothers to Rescue*” que jogavam panfletos anti-castristas sobre Cuba, os EUA retaliaram Cuba com a aprovação da lei Helms-Burton<sup>6</sup>, que fortaleceu ainda mais o embargo econômico contra o governo cubano.

Segundo a FAO (Food and Agriculture Organization), ligada à ONU, as medidas do embargo econômico e da lei Helms-Burton trazem consequências negativas à segurança alimentar de Cuba. Considerando as estatísticas da FAO de que Cuba é um dos países em que mais cresceu a proporção de pessoas desnutridas, (na ordem de 5% em 1990-1992 e 17% em 1997-1999), tais medidas não punem o governo cubano, como dizem os EUA, mas sim a população cubana. Assim, órgãos como a UNICEF, UNESCO e OMS<sup>7</sup>, todos ligados à ONU, salientam que com o embargo a alocação de recursos do governo cubano diminui consideravelmente para setores importantes como alimentação, cultura, educação e saúde (ANISTIA INTERNACIONAL, 2003), comprometendo o efetivo usufruto dos direitos sociais, econômicos e culturais por parte dos cidadãos cubanos.

Na questão da violação dos direitos civis e políticos, os EUA teriam igualmente sua parcela de responsabilidade. Como vimos anteriormente, a Constituição cubana condiciona a liberdade política à aceitação do regime político socialista. A partir do momento em que os EUA fomentam economicamente a oposição e buscam desestabilizar o *status quo* de Cuba, o governo cubano se sente na necessidade de responder com repressão às ações oposicionistas. Por exemplo, com o reforço do embargo trazido pela lei Helms-Burton, o sistema judiciário cubano criou em 1999 a Lei 88 de Proteção da Independência Nacional e

---

<sup>6</sup> A lei Helms-Burton chama-se oficialmente “Cuban Liberty and Democratic Solidarity Act – LIBERTAD”. Ficou conhecida por Helms-Burton por ter sido proposta pelo senador republicano do estado de Carolina do Norte, Jesse Helms, e pelo representante democrata do estado de Indiana, Dan Burton. Sobre informações mais detalhadas da lei Helms-Burton, cf. Hoffmann (1997) e U.S.D.S. (1996).

<sup>7</sup> Respectivamente, Fundo das Nações Unidas para a Infância; Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura; Organização Mundial da Saúde.

---

da Economia de Cuba, prevendo penas mais severas a quem colocasse em perigo a segurança da ilha sob apoio dos EUA<sup>8</sup>.

Não obstante, Vivanco (2003) afirma que o embargo dos EUA, além de receber as críticas da comunidade internacional, acaba sendo questionado até mesmo por alguns dissidentes da ilha caribenha, mostrando uma falta de unidade de visão entre os dissidentes opositoristas e os seus apoiadores, o governo norte-americano:

Após 40 anos, está claro que o embargo total contra Cuba falha [...]. Muitos dos dissidentes lutando por mudanças dentro de Cuba queriam ver o embargo aliviado, incluindo o escritor Raul Rivero e o ativista Héctor Palacios Ruiz, [...], bem como Oswaldo Payá, líder do Projeto Varela. Recusar-se a prestar atenção àqueles que arriscam tudo pela liberdade em Cuba é insensibilidade. Seria como se os Estados Unidos tivessem tomado medidas para defender a liberdade no antigo império soviético que foram categoricamente combatidas por Andrei Sakharov, Lech Walesa, e Vaclav Havel (VIVANCO, 2003).

A despeito deste conflito de visões entre os EUA e alguns nomes importantes da dissidência, há também aqueles setores opositores que apoiam as medidas norte-americanas contra Cuba – caso dos cubano-americanos que tiveram terras expropriadas pela reforma agrária lograda pelo regime de Fidel Castro. No contexto da “Guerra ao Terror” (que os EUA dizem estar enfrentando desde que sofreram os ataques terroristas de setembro de 2001 e que resultaram em guerras no Afeganistão em 2001 e no Iraque em 2003), o governo cubano passou a temer a oposição fomentada pelo governo norte-americano, principalmente aqueles mais radicais interessados em provocar um conflito entre Cuba e EUA<sup>9</sup>. É com o argumento de sufocar estes dissidentes mais radicais e manter a segurança cubana que o governo de Fidel Castro promoveria a pior onda de repressão à oposição dos últimos anos entre março e abril de 2003.

Diante dos fatos acima expostos, a resposta de Cuba à política norte-americana resulta num aumento da repressão contra a oposição interna. Em uma teórica possibilidade do fim do embargo e da lei Helms-Burton, o governo cubano teria menos capacidade de

---

<sup>8</sup> Cabe salientar que a lei Helms-Burton prevê em suas cláusulas uma ingerência aos assuntos da ilha com o apoio a grupos pró-democracia cubanos e ajuda humanitária a vítimas da repressão castrista (U.S.D.S., 1996), cláusulas estas que serviram de base para a criação da Lei 88.

<sup>9</sup> Cabe lembrar que Cuba é um dos países acusados pelos EUA como patrocinador do terrorismo internacional – fato que permanece nos relatórios do Departamento do Estado sobre a questão desde 1982 até hoje. No relatório publicado anualmente pelo Departamento de Estado, *Country Reports on Terrorism*, Cuba é acusada de dar abrigo a terroristas de organizações como o ETA (*Euskara ta Askatasuna* – Pátria Basca e Liberdade) e IRA (*Irish Republican Army* – Exército Republicano Irlandês). Além disso, Cuba estaria com ambições de desenvolver armas nucleares e possivelmente já possuiria pesquisas em desenvolvimento sobre armas biológicas. Estas denúncias implicam em diversas medidas contra Cuba por parte dos EUA. As acusações dos EUA são contestadas pelos principais analistas da questão. Para mais informações sobre este assunto, cf. LANDAU & SMITH (2001) e (2002); PETERS (2001); U.S.D.S. (2004).



---

fundamentar sua perseguição aos opositores; além disso, nesta hipotética situação infere-se que poderíamos assistir a uma considerável melhora nos problemas socioeconômicos que Cuba vive hoje, haja vista que a ilha caribenha encontraria frentes de cooperação no sistema financeiro internacional sem as restrições que prevê o embargo e a lei Helms-Burton.

### **A onda de repressão de 2003 e os abusos cometidos pelo governo cubano**

Com a Guerra do Iraque em seus primeiros momentos, a oposição cubana mais radical estaria calculando que Cuba poderia ser o próximo país a ser atacado pelos EUA. Como coloca Ayerbe (2004, p. 103):

O desfecho inicial da guerra contra o Iraque provocou reações de otimismo em setores da oposição cubana em Miami, que vislumbraram a possibilidade de incluir a ilha entre os próximos alvos da Doutrina Bush. Nesse clima de incertezas desatado pela retórica e prática confrontacionista da política norte-americana, o governo cubano decide fortalecer o controle interno de ações oposicionistas (AYERBE, 2004: 103).

Este fortalecimento do controle interno que o autor acima se refere, cristalizou-se na prisão de 75 dissidentes e a aplicação de pena capital a três sequestradores entre março e abril de 2003. Os indivíduos que receberam a pena de morte foram listados dentro do crime de terrorismo por conta de sequestrarem um barco na Baía de Havana com passageiros com armas brancas e uma pistola. O sequestro teria sido incentivado por setores opositores ao governo dos irmãos Castro em Miami.

Tal onda de prisões e repressão interna se iniciou em 18 de março e foi justificada por Cuba argumentando que James Cason, diretor da Seção de Interesses do governo dos EUA em Havana<sup>10</sup>, estava procurando desestabilizar o Estado cubano. Por outro lado, os EUA argumentam que o motivo da repressão não seria a conduta de seus oficiais, mas sim uma busca de Fidel Castro demonstrar sua força diante de uma crescente oposição interna e um ano de forte crise econômica (cf. SUCHLICKI, 2004; SANCHEZ, 2003).

Dias antes da repressão, o ex-ministro das Relações Exteriores de Cuba, Felipe Pérez Roque, denominou o comportamento de Cason como “sem precedentes” desde que foi criada a Seção de Interesses entre os dois países. O governo cubano enviou no dia 17

---

<sup>10</sup> Apesar de não haver relações diplomáticas oficiais entre Cuba e EUA, há desde 1977 uma Seção de Interesses dos EUA em Havana e outra de Cuba em Washington, ambas localizadas dentro de embaixadas da Suíça.

---

de março uma nota à Seção de Interesses dos EUA protestando contra a postura de Cason, que caracterizaria para Cuba uma violação da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961 (ANISTIA INTERNACIONAL, 2003). Entre as atividades de James Cason, estaria o apoio financeiro a grupos opositores e a concessão de sua casa para reuniões de dissidentes. Além disto, Cason teria viajado mais de 6.400 km por Cuba visando fornecer materiais e conversar com vozes críticas do regime castrista. A finalidade seria fortalecer a oposição contra o governo dos irmãos Castro (cf. CASTRO, 2003 e ANISTIA INTERNACIONAL, 2003).

Na onda repressiva de 2003, os detidos pelo governo cubano responderam perante a lei por crimes diferentes dos que eram comumente acusados. Em anos anteriores os opositores presos respondiam por crimes como “desacato”, “desordem pública” ou “propaganda inimiga”. Porém, as prisões iniciadas em 18 de março daquele ano indiciaram os dissidentes em delitos mais graves previstos no Artigo 91 do Código Penal cubano e na Lei 88 de Proteção da Independência Nacional e da Economia de Cuba (ANISTIA INTERNACIONAL, 2003).

O artigo 91 do Código Penal de Cuba prevê penas de 10 a 20 anos ou prisão perpétua aos condenados por “atos contra a independência ou a integridade territorial do Estado” que sejam feitos sob interesse de um país estrangeiro (CUBA, 1989). Dos 75 opositores presos em 2003, 57 estavam sendo acusados com base no artigo 91. Quanto à Lei 88 de Proteção à Independência Nacional e da Economia de Cuba<sup>11</sup>, chamada pelos dissidentes como ‘lei da mordaza’, esta foi criada com a finalidade de responder às prerrogativas da lei Helms-Burton que prevê o apoio a grupos opositores ao regime de Fidel Castro e às vítimas da repressão deste mesmo governo. A repressão de março e abril de 2003 invocou pela primeira vez a Lei 88 dentro do sistema judiciário cubano desde a sua formulação em 1999, sendo que na ocasião dezoito pessoas foram detidas com a acusação

---

<sup>11</sup> As penas previstas na Lei 88 são as seguintes: o Artigo 4, prevê prisão de sete a quinze anos a quem fornecer informações aos EUA que possam ser utilizadas em um reforço do embargo ou como meio de desestabilizar Cuba; já o Artigo 5 sugere três a oito anos de prisão a quem buscar informação classificada que possa ser utilizada com o propósito de enfraquecer o Estado cubano; o artigo 6 coloca sanções de três a oito anos a quem introduzir, difundir ou reproduzir material de caráter subversivo; o Artigo 7º estabelece até cinco anos de prisão aos responsáveis por meios de comunicação que apoiem a política dos EUA para Cuba; no artigo 8, prescreve-se uma prisão de até cinco anos para atos que perturbem a ordem pública em apoio às medidas econômicas norte-americanas; o Artigo 9 propõe prisão de até nove anos a quem cometer qualquer ato que prejudique ou impeça relações econômicas da República de Cuba; o 10º Artigo prevê pena de cinco anos a quem incitar alguém a cometer algum ato proibido na Lei 88; por fim, o Artigo 11 estabelece pena de três a oito anos a quem distribuir ou se envolver com dinheiro distribuído pelo governo norte-americano com a finalidade de desestabilizar Cuba. Pessoas que colaborem com nações que concordam com as medidas dos EUA e tenham a mesma finalidade deste país com relação à Cuba, também podem ser punidas pela Lei 88. Para finalizar, cabe salientar que em todas as penas previstas o sistema judiciário cubano pode substituir a detenção por multas. (CUBA, 1999[b]; ANISTIA INTERNACIONAL, 2003).

---

de terem infringido esta lei. Pode-se dizer que a aplicação da Lei 88 vai de encontro a direitos reconhecidos internacionalmente, como o Artigo XX da Declaração Universal dos Direitos Humanos que prevê que “toda pessoa tem direito a liberdade de reunião e associação pacíficas” (ONU, 1948).

Como resume a Anistia Internacional (2003), a Lei 88 e o Artigo 91 do Código Penal de Cuba se tornam motivo de preocupação se analisarmos que

(...) seu caráter geral e sua imprecisão podem pôr em perigo sua correta interpretação, tornando-a subjetiva e prejudicial para as liberdades fundamentais: é o caso do artigo 9 e da Lei 88, que prescrevem “qualquer ato dirigido a impedir ou prejudicar” as relações econômicas de Cuba, ou o artigo 6, que proíbe o “material de caráter subversivo”. Do mesmo modo, o artigo 91 do Código Penal sanciona aquele que “execute um ato com o objetivo de minar a independência do Estado cubano ou a integridade de seu território”, no entanto, a definição da conduta que este artigo pretende prescrever apresenta deficiências e está aberta a uma possível detenção arbitrária (ANISTIA INTERNACIONAL, 2003).

No caso dos cubanos que receberam a pena de morte, estes foram enquadrados em duas leis: na Lei de Procedimento Penal de 1977, que prevê a pena de morte, e na Lei Cubana Contra Atos de Terrorismo, aprovada em dezembro de 2001 após os atentados de 11 de setembro.

A questão do procedimento judicial utilizado pelo governo cubano contra os detidos é alvo de muitas controvérsias e gerou protestos de diversas organizações internacionais de defesa dos direitos humanos. Nos processos dos 75 detidos, nenhum deles possuía a acusação de terem utilizado meios violentos contra qualquer pessoa ou órgão do Estado cubano. Além disso, nenhum deles possuiria uma posição de destaque que pudesse ter acesso a informações confidenciais a serem passadas ao governo dos EUA. Por outro lado, o governo indicou que os mesmos recebiam ajuda estrangeira para desestabilizar o governo – algo passível de crime em praticamente todas as nações do globo.

Na documentação judicial dos presos, as acusações pelos crimes estão amparadas nos seguintes fatos que, segundo o governo cubano, colocariam em cheque a segurança de Cuba: a associação com organizações de defesa dos direitos humanos; o contato com funcionários e órgãos oficiais norte-americanos; a publicação de artigos e entrevistas que estariam sendo financiados pelos EUA visando criticar o regime de Fidel Castro<sup>12</sup> - que estava então à frente do país; a participação em grupos e organizações consideradas

---

<sup>12</sup> Esta acusação em específico foi dirigida principalmente contra os 27 jornalistas dentre os 75 presos. Todos os órgãos e meios de comunicação de Cuba estão sob controle do governo, sendo que os jornalistas independentes não pertencentes àqueles são considerados opositores do regime (SUCHLICKI, 2004).

---

contra-revolucionárias. Colocados estes fatos, não podemos caracterizar que houve uma atividade delitiva de qualquer um dos cubanos presos. Ao invés disto, podemos considerar que na verdade houve uma restrição veemente do governo cubano às práticas das liberdades de associação, de reunião, de pensamento e de expressão.

Um ponto que gerou muitas críticas por parte da opinião pública internacional foi a rapidez com que os 75 dissidentes e os três sequestradores foram julgados. A grande maioria dos julgamentos aconteceu entre 18 de março e a última semana de abril, fato que fez organizações de defesa de direitos humanos questionarem se diante de tão pequeno tempo haveria a real possibilidade de um julgamento justo e imparcial<sup>13</sup>. Após os julgamentos, houve a denúncia por parte dos familiares dos presos de que os advogados não tiveram tempo suficiente para preparar a defesa, além de terem o acesso negado a seus clientes.

### **O histórico dos presos na onda repressiva e suas atividades**

Pode-se dizer que a repressão de março de 2003 foi claramente dirigida a membros de alguns movimentos e organizações dissidentes que questionavam o regime castrista, conforme veremos a seguir. Dos 75 detidos, todos estavam envolvidos com estas instituições; boa parte dos presos eram coordenadores regionais ou apoiadores ativos do Projeto Varela, membros do grupo “Todos Unidos” e de organizações envolvidas com o Concilio Cubano<sup>14</sup>. Entre os dissidentes presos estão jornalistas independentes, professores, advogados, escritores, sindicalistas, ecologistas e economistas historicamente não alinhados com o governo de Fidel Castro.

Muitos dos que foram presos são personalidades de destaque na oposição e crítica ao governo cubano atual. Apenas para citar alguns exemplos, dentre os detidos figura Oscar Elias Biscet Gonzalez, presidente da Fundação Lawton de Direitos Humanos (entidade não reconhecida pelo governo cubano), que já havia sido preso diversas vezes anteriormente. Este dissidente foi enquadrado no Artigo 91 do Código Penal cubano, recebeu uma pena de

---

<sup>13</sup> No que se refere a estes julgamentos, cabe salientar que o Artigo 75, Parágrafo “M” da Constituição de Cuba, decide que a escolha dos membros do Tribunal Supremo Popular (órgão judiciário máximo da República de Cuba) é feita pela Assembleia do Poder Popular. Por sua vez, o Tribunal Supremo Popular é subordinado ao Conselho de Estado e à Assembleia do Poder Popular (CUBA, 1999[a]). Assim, constitucionalmente o poder judiciário de Cuba é subordinado ao poder legislativo e executivo.

<sup>14</sup> O grupo “Todos Unidos” foi criado antes da Cúpula Ibero-Americana que ocorreu em Havana no ano de 1999. Este grupo tem proposto medidas para Cuba sair da crise econômica; além disso, apresenta também medidas legais, sociais e trabalhistas de reforma da nação. Já o Concilio Cubano é um fórum que une pequenas entidades não reconhecidas pelo governo, agregando interesses no campo dos direitos humanos, trabalhista e político (ANISTIA INTERNACIONAL, 2003).

---

25 anos de reclusão, estando hoje detido na Prisão de Kilo-1/2, em Pinar Del Río (ANISTIA INTERNACIONAL, 2003).

Outro nome importante da oposição presa em 20 de março de 2003 foi Marta Beatriz Roque Cabello, economista e diretora da Assembleia para Promover a Sociedade Civil, entidade criada em 2002 que demanda democracia e respeito pelas liberdades através da união de grupos dissidentes. Marta Cabello recebeu pena de 20 anos de prisão por ter criado o *website* do Instituto Cubano de Economistas Independentes sob financiamento da USAID (United States Agency for International Development).

Outros cubanos foram presos listados em critérios discutíveis, como foi o caso de Omar Rodriguez Saludes, sentenciado a 27 anos de prisão por divulgar fotografias que estariam mostrando uma realidade distorcida de Cuba. Para os juízes, estas fotos possivelmente seriam enviadas ao exterior, consolidando uma atividade contra-revolucionária passível de punição pelo Artigo 91 (KOZAK, 2004; ANISTIA INTERNACIONAL, 2003).

A onda repressiva de 2003 também prendeu o famoso escritor Raul Rivero Castañeda, que foi julgado duas semanas depois de sua prisão. Ele foi atuado pelo Artigo 91 e condenado a 20 anos de cadeia por plantar boatos com a finalidade de satisfazer os interesses norte-americanos. No fim de novembro de 2004, em uma aparente tentativa de se reaproximar da Europa e melhorar sua imagem mundial com relação aos direitos humanos, o governo cubano libertou Raul Rivero da cadeia (ESCRITOR..., 2004).

Quanto aos cubanos que receberam a pena capital, estes foram detidos no dia 2 de abril de 2003 ao sequestrarem junto com mais oito pessoas um *ferry boat* na Baía de Havana. Com vários passageiros a bordo, os sequestradores tinham a finalidade de fugirem para os Estados Unidos. Quando o *ferry boat* ficou sem combustível a 48 km da costa de Havana, alguns dos sequestradores teriam possivelmente ameaçado os passageiros numa tentativa desesperada de fuga. A guarda costeira cubana conseguiu retomar o barco e prendeu os onze sequestradores, incriminando-os por ato terrorista e sequestro. Dos 11 homens que tomaram a embarcação, Lorenzo Enrique Copello Castillo, Bárbaro Leodán Sevilla Garcia e Jorge Luis Martinez Isaac foram os três condenados com pena de morte por fuzilamento. Quatro dos sequestradores receberam prisão perpétua e os restantes receberam penas mais curtas (OLSON, 2003). O fato mais questionado neste evento foi a rapidez do julgamento: em apenas uma semana os onze foram presos, julgados e condenados, com a pena de morte aplicada para três deles no dia 11 de abril.

Na busca de justificar a repressão de março e abril de 2003, Fidel Castro argumentou o seguinte:

Fomos obrigados a tomar medidas. Medidas que eram legais, tomadas por meio de julgamentos, não de execuções extrajudiciais. E o fizemos com muita dor. Estamos cientes do custo, mas foi preciso escolher entre uma manobra que estão fazendo para criar um conflito, porque há pessoas ali – algumas mais do que outras – que querem provocar um conflito entre EUA e Cuba e querem que o problema se resolva da mesma forma que o que aconteceu com Bagdá – que dezenas de milhares de bombas caíam de aviões em cima de Cuba (CASTRO, 2003).

Até o dia 6 de dezembro de 2004, dos 75 presos de consciência, sete tinham sido libertos. Estes foram soltos provavelmente com a finalidade de promover uma melhor imagem do regime castrista para a opinião pública internacional.

### **A repercussão internacional da onda repressiva de março de 2003**

As prisões contra os dissidentes, assim como a aplicação da pena de morte contra três sequestradores em 2003, trouxeram grande preocupação da comunidade internacional com relação aos direitos humanos em Cuba. Mais que isto, foi um divisor de águas para algumas personalidades importantes que apoiavam Fidel Castro.

O escritor português José Saramago, ganhador do Prêmio Nobel de Literatura e histórico apoiador da Revolução Cubana, se colocou prontamente contra os episódios de março. Saramago disse naquele momento que os atos do governo cubano contra os dissidentes já estavam indo longe demais e era um direito dele a partir daquele momento não mais apoiar Fidel Castro. Gabriel Garcia Márquez (também ganhador do Prêmio Nobel de Literatura) e Eduardo Galeano<sup>15</sup> (Cf. GALEANO, 2003), dois importantes escritores latino-americanos, também expressaram publicamente seu repúdio à repressão do governo Fidel Castro.

Em contundente artigo publicado em diversos jornais de todo o mundo, Arpad Göncz, Vaclav Havel e Lech Walesa – respectivamente ex-presidentes da Hungria, República Tcheca e Polônia e personagens importantes na queda do socialismo no Leste Europeu e visões críticas aos modelos políticos de esquerda -, mostraram sua opinião condenando os

---

<sup>15</sup> Conforme dito por Galeano (2003), “[...] as prisões e os fuzilamentos em Cuba são boas notícias para o superpoder universal, que anda doído por tirar esta espinha teimosa da garganta. Em contrapartida são muito más notícias, notícias tristes e que dão muito para os que cremos ser admirável a valentia deste país pequeno e tão capaz da grandeza, mas também que a liberdade e a justiça caminham juntas ou não caminham.”

---

atos perpetrados pelo governo cubano. No artigo, disseram que “a voz dos cubanos que pensam livremente (...) se torna cada vez mais forte e é precisamente isso o que deve inquietar Fidel Castro e seu governo” (GÖNCZ *et al.*, 2003).

Já a União Européia (UE) tomou diversas medidas de repúdio ao governo cubano. Em abril e maio de 2003, o Conselho de Ministros das Relações Exteriores da União Européia expressou conjuntamente um protesto exigindo a imediata libertação dos presos de consciência. Além disso, a UE adiou por tempo indefinido a entrada de Cuba no Acordo de Cotonú, um acordo de cooperação ao desenvolvimento econômico, cultural e social que conta com a UE e mais 78 países africanos, caribenhos e da região do Pacífico.

Quanto à Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, esta aprovou uma resolução branda contra a onda de repressão promovida pelo governo cubano, em consequência principalmente da luta de poder entre EUA e Cuba dentro desta instituição. Como novidade, a resolução de 2003 trouxe apenas a exigência de Cuba receber no país a representante oficial do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Christine Chanet. Posteriormente, em um documento de 2004, a ONU consideraria

(...) o Governo de Cuba, como todos os outros Estados soberanos, independentemente das excepcionais circunstâncias internacionais atuais que obrigou muitos Estados a reforçar medidas de segurança, devem se abster de adotar medidas que possam pôr em risco os direitos fundamentais, a liberdade de expressão e o direito aos cidadãos de processar, e, nesse sentido, lamentando os acontecimentos ocorridos em Cuba no ano passado envolvendo veredictos pronunciados contra certos dissidentes políticos e jornalistas, como relatado internacionalmente. (UNCHR, 2004)<sup>16</sup>.

Os ministros das Relações Exteriores da Polônia, República Tcheca, Espanha e França apontaram oficialmente a preocupação com as violações dos direitos humanos em Cuba. Parlamentos do Chile, Brasil e Itália aprovaram moções de repúdio à repressão de março de 2003.

Apesar de não ter votado contra Cuba na Comissão de Direitos Humanos da ONU (no caso o Brasil se absteve, mantendo uma posição neutra), o Brasil discursou na comissão expressando preocupação com as execuções sumárias (ARGENTINA, 2003). A abstenção foi justificada pelo Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, em audiência na Câmara dos Deputados em Brasília:

---

<sup>16</sup> A votação na ONU foi apertada, com 22 votos a favor, 21 contra e 10 abstenções – o que simboliza o quanto os países estavam divididos em torno da questão (UNCHR, 2004).

(...) encaro a necessidade de continuarmos a trabalhar com um país irmão, que sofreu um isolamento muito grande, apesar de ter uns procedimentos com os quais não concordamos. Essa linha do engajamento construtivo é muito mais positiva e pode trazer muito mais resultados do que uma linha meramente de isolamento, que reforce um aspecto de psicologia de cerco, que correta ou incorretamente é a que prevalece hoje em Cuba e que leva o país a adotar certas atitudes ou que contribui para a adoção de posturas que condenamos. (AMORIM, 2003).

Esta postura permaneceria até o fim do governo Lula, adicionando mais um componente que fundamentariam as críticas ao Brasil de organizações de direitos humanos como Human Rights Watch e Anistia Internacional. Somados à postura polêmica frente ao Irã, assim como a falta de posicionamento – ou silêncio – com relação a outros atores como a Líbia, fica evidente que a agenda de direitos humanos no plano internacional ficou em segundo plano durante o governo que conduziu o Brasil entre 2002 e 2010 (FERREIRA, 2011, p. 104-105).

### Considerações finais

O histórico de violação dos direitos humanos por parte do governo Fidel Castro remonta desde os anos subsequentes à Revolução de 1959 – embora violações tenham sido tão ou mais flagrantes durante a tutela norte-americana nas três primeiras décadas do século XX. Apesar da constante melhora, principalmente no direito à livre expressão religiosa, este país continua a negar alguns direitos de seus cidadãos. Um dos motivos disto é que a legislação cubana *per se* abre a possibilidade de violação de direitos internacionalmente reconhecidos, como o de livre associação, de expressão e de reunião. Este fato nos sugere que uma mudança em tal legislação é fundamental para a proteção irrestrita dos direitos humanos.

Não obstante, vítima de embargos e medidas por parte dos EUA desde 1960, o governo de Cuba viola os direitos civis e políticos de seus cidadãos em nome da segurança nacional que estaria sendo ameaçada pelo governo norte-americano. Ainda mais, as medidas do embargo dos EUA e da lei Helms-Burton restringem a obtenção de financiamento e ajuda externa por parte de Cuba, comprometendo a alocação de recursos para a manutenção dos direitos sociais, culturais e educacionais. Diante dos fatos, o fim do embargo seria de grande valia em duas frentes: a) para uma melhora na condição dos direitos sociais, culturais e educacionais e; b) para que o governo de Raul Castro não volte a



---

se ancorar nas hostilidades norte-americanas como justificativa de possíveis violações dos direitos civis e políticos.

Por fim, é digno de nota que a opinião pública internacional através de lideranças políticas de influência foram enfáticas ao condenar a onda repressiva de março e abril de 2003. Aliados históricos do regime castrista, como o escritor português José Saramago, repudiaram as ações contra os dissidentes. Além disto, diversos governos se pronunciaram demonstrando preocupação ou invocando o respeito com a questão dos direitos humanos em Cuba. Não foi o caso do Brasil, que se absteve de críticas mais profundas a respeito dos fatos de abril de 2003.

Ainda que o cenário de 2003 tenha sido negativo, posteriormente se viu uma abertura política e econômica da ilha que pode ser vista de maneira positiva frente ao passado recente de dez anos atrás. Esse fato remete a uma esperança de dias melhores na ilha, em que a efetivação de um regime em busca de justiça social também seja pautado pelo respeito às liberdades dos cidadãos.

### Referências bibliográficas

AMORIM, Celso. *Audiência Pública do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados*, Brasília, 23 de abril de 2003, Disponível em: [www.mre.gov.br/portugues/politica\\_externa/discursos/discursodetalhe.asp?ID\\_DISCURSO=2110](http://www.mre.gov.br/portugues/politica_externa/discursos/discursodetalhe.asp?ID_DISCURSO=2110). Acessado em: 17 jul. 2003.

ANISTIA INTERNACIONAL. *Cuba: ¿"Medidas esenciales"? Los derechos humanos en peligro en nombre de la seguridad*. Documento da Anistia Internacional no. AMR 25/017/2003, 3 de junho de 2003. Disponível em: [web.amnesty.org/library/index/eslamr250172003](http://web.amnesty.org/library/index/eslamr250172003). Acessado em: 23 nov. 2004.

ARGENTINA se alinha com Brasil em relação a Cuba. *Valor Econômico*, São Paulo, 16 de abril de 2003.

AYERBE, Luis Fernando. *A Revolução Cubana*. São Paulo: Editora da UNESP, 2004.

BANDEIRA, L. A. Moniz. *De Martí a Fidel: A Revolução Cubana e a América Latina*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

CAROIT, Jean-Michel. Riscos não vão deter a oposição, diz Payá. *Folha de São Paulo*, 1º de junho de 2003, p. A27.

CASTRO, Fidel. 'FOMOS obrigados', diz Fidel sobre execuções. *Folha de São Paulo*, 1º de junho de 2003, p. A25, A28, A29.

---

CUBA. *Constitución de la República de Cuba (reformada em 1992)*. Havana, 1999 [a]. Disponível em: [www.geocities.com/Tokyo/Dojo/4621](http://www.geocities.com/Tokyo/Dojo/4621). Acessado em: 10 nov. 1999.

\_\_\_\_\_. *Código Penal*. Havana : Asamblea del Poder Popular, 1989.

\_\_\_\_\_. *Ley 88 de Protección de la Independencia Nacional y la Economía de Cuba*. Havana, 19 de fevereiro de 1999[b]. Disponível em: [www.cubanet.org/ref/dis/021699.htm](http://www.cubanet.org/ref/dis/021699.htm). Acessado em: 12 jan. 2005.

CUBA liberta mais um dissidente, o 7º. em uma semana. *Agência Estado*, 6 de dezembro de 2004. Disponível em: [www.estadao.com.br/internacional/noticias/2004/dez/06/102.htm](http://www.estadao.com.br/internacional/noticias/2004/dez/06/102.htm). Acessado em: 13 jan. 2005.

ESCRITOR dissidente é libertado em Cuba. *Agência Estado*, 30 de novembro de 2004. Disponível em: [www.estadao.com.br/agestado/noticias/2004/nov/30/168.htm](http://www.estadao.com.br/agestado/noticias/2004/nov/30/168.htm). Acessado em: 13 jan. 2004.

FERREIRA, M. A. A política externa brasileira no campo dos direitos humanos: perspectiva histórica e novos desafios, *Revista da ESPM*, v. Mar-Abr/2011, p. 100-105.

GALEANO, Eduardo. *Cuba dói*. Disponível em: <http://www.consciencia.net/opinia03/galeano01.html>. Acessado em: 25 Abr. 2013.

GÖNCZ, Arpad, HAVEL, Vaclav e WALESA, Lech. A ditadura se esgota. *Folha de São Paulo*, 21 de setembro de 2003.

HOFFMANN, Bert. ¿Helms-Burton a perpetuidad? – Repercusiones y perspectivas para Cuba, Estados Unidos y Europa. *Nueva Sociedad*, Caracas (Venezuela), v. 151, p. 57-72, oct.-sep. 1997.

HUMAN RIGHTS WATCH. *World Report 2003*. New York : HRW, 2003.

KOZAK, Michael G. Statement of Michael G. Kozak, Principal Deputy Assistant Secretary Bureau of Democracy, Human Rights and Labor Department of State. Subcommittee on Human Rights and Wellness Committee on House Government Reform. *Federal Document Clearing House Congressional Testimony*, June 16, 2004.

LANDAU, A. K. & SMITH, W. S. *Keeping things in perspective: Cuba and the question of international terrorism*. Washington, D. C. : Center for International Policy, 2001.

\_\_\_\_\_. Cuba on the terrorist list: In defense of the nation or domestic political calculation? *International Policy Report*. Nov.2002, p. 1-12.

OLSON, Eric. Statement of Eric L. Olson, Advocacy Director for the Americas, Amnesty International USA. Committee on House Government Reform Subcommittee on Human Rights and Wellness (Capitol Hill). *Federal Document Clearing House Congressional Testimony*, October 16, 2003.

ONU – Organização das Nações Unidas. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. New York, 10 de dezembro de 1948. Disponível em: [www.mj.gov.br/sedh/dpdh/gpdh/ddh\\_bib\\_inter\\_universal.htm](http://www.mj.gov.br/sedh/dpdh/gpdh/ddh_bib_inter_universal.htm). Acessado em: 12 jan. 2005.

PETERS, Philip. *Cuba, the Terrorism, and What the United States Should Do*. Arlington : Lexington Institute, 2001. Disponível em: [www.lexingtoninstitute.org/cuba/cubaterrorism.htm](http://www.lexingtoninstitute.org/cuba/cubaterrorism.htm). Acessado em: 24 de maio de 2004.

SANCHEZ, Omar. The sanctions malaise: the case of Cuba. *International Journal – Canadian Institute of International Affairs*, vol. 58, issue 2, Spring 2003, p. 347-372.

SUHLICKI, Jaime. Statement of Mr. Jaime Suchlicki, Director of Cuban Transition Project. Subcommittee on Human Rights and Wellness Committee on House Government Reform. *Federal Document Clearing House Congressional Testimony*, June 16, 2004.

UNCHR - Commission of Human Rights of United Nations. *Situation of human rights in Cuba. Commission on Human Rights, Resolution 2004/11*. Genève, April 15, 2004.

U. S. D. S. United States - Department of State. *Cuban Liberty and Democratic Solidarity (LIBERTAD) – Act of 1996*. Washington D. C., 1996. Disponível em: [usinfo.state.gov/regional/ar/us-cuba/libertad.htm](http://usinfo.state.gov/regional/ar/us-cuba/libertad.htm). Acessado em: 26 ago. 03.

\_\_\_\_\_. *Patterns of Global Terrorism 2003. Release by the Office of the Coordinator of Counterterrorism 2004*. Washington D. C., 2004. Disponível em: [www.state.gov/s/ct/rls/pgtrpt/](http://www.state.gov/s/ct/rls/pgtrpt/). Acessado em: 10 jan. 2003.

VIVANCO, Jose M. Statement of Jose Miguel Vivanco, Executive Director, Americas Division Human Rights Watch. Committee on Senate Foreign Relations (Capitol Hill). *Federal Document Clearing House Congressional Testimony*, October 2, 2003.

**Recebido em: 14/03/2013**  
**Aprovado em: 24/04/2013**